

Aprova o ato que outorga
autorização à ORGANIZAÇÃO NÃO
GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA
COMUNIDADE DO POVOADO CORURIFE DA
CAL para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Palmeira dos Índios, Estado de
Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 193 de 6 de junho de 2011, que outorga
autorização à Organização Não Governamental para o Bem da
Comunidade do Povoado Coruripe da Cal para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios,
Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente